

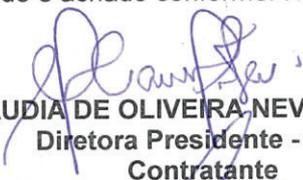
TERMO ADITIVO Nº 07/15 AO CONTRATO Nº 51/07 CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA EMPRESA HIDRÁULICA ESPINHENSE LTDA NA FORMA ABAIXO:

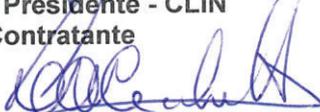
Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente **CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEVES SARAIVA**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 06282981-7, Detran/RJ, com registro no CREA sob o nº 134.924-D, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 002.854.587-79 e, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **LEANDRO ALVES CECCHETTI**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 06672939-3, IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 781.982.327-53, residentes e domiciliados, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a, **EMPRESA HIDRÁULICA ESPINHENSE LTDA**, regularmente representada pelo seu sócio, sr. **PAULO RUBENS ABREU REIS**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 05713775-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 819151607-15, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/001.139/15, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.245/91, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE – Pelo presente, fica reajustado em 3,1451%, o valor do aluguel elencado no Termo Aditivo 07/15 ao Contrato de nº 51/07, firmado com a empresa Hidráulica Espinhense, com base no índice previsto pelo governo e conforme despacho autorizativo da sra. Diretora Presidente às fls.02 do supramencionado Processo Administrativo. Em decorrência do reajuste, o valor mensal do Contrato será de R\$ 7.220,15 (sete mil duzentos e vinte reais e quinze centavos), a partir de maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 15 de junho de 2015.


CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEVES SARAIVA
Diretora Presidente - CLIN
Contratante


LEANDRO ALVES CECCHETTI
Diretor Adm. e Financeiro - CLIN
Contratante


PAULO RUBENS ABREU REIS
Contratado

Atribuna

ESTADO DO RIO, QUARTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2015

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

DESPACHO DA PRESIDENTE

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da Notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

Notificação:

- 1 – COND. PROF. FLAVIO F. DA ROCHA – NOT 676, Rua Pereira da Silva, 816, Santa Rosa
- 2 – LAFAYETE FONSECA E OUTROS – NOT. 0767, Rua Arídio Martins, nº 83, It 28, Bairro de Fátima, Insc. 0380626
- 3 – MARLY SILVA RIBEIRO – NOT. 00806, Rua Araribóia, qd 07, It 15, São Francisco, Insc. 0491506
- 4 – BANCO ITAU – NOT 0821, Rua Gavião Peixoto, 166, Icaraí,
- 5 – PAULO BARBOSA FREESZ – NOT 0854, Rua Dr. Galdino do Vale, qd 267, lote 8A Piratininga, Insc. 668780
- 6 – CESAR LUCIO LOURENÇO ARAUJO – NOT 0855, Rua Dr. Galdino do Vale, qd 267, lote 10, Piratininga, Insc. 668780
- 7 – ANTONIO CAMILO BRANCO DE FARIA – NOT. 0859, Rua Maria Izabel Bolckam, qd. 75, It 01, Maravista, Insc. 072634
- 8 – ORTY HENRIQUES E S/M – NOT. 0860, Rua Jorn. Carlos Vilhena, It 39. Loteamento Vila Terra Nova, Santo Antonio, Insc. 0810424
- 9 – ROSANA MARCONDES DOS SANTOS – NOT. 0861, Av. Irene Lopes Sodré, It 61, Loteamento C. Balneário, Itaipu, Insc. 1087428
- 10 – ROSANA MARCONDES DOS SANTOS – NOT. 0862, Av. Irene Lopes Sodré, It 62, Loteamento C. Balneário, Itaipu, Insc. 1087436
- 11 – ARACY FERREIRA PINTO – NOT. 0863, Av. Profª. Romanda Gonçalves, qd. 40, It. 21, Maravista, Insc. 0777243

Auto de Infração:

- 1 – LUIZ EUGENIO R. AMARAL E OUTRO – AI. 0680, Rua Dr. Celestino, 178, Centro, Insc. 0690305
- 2 – JACY FONTE BOA – AI 0824, Estrada Leopoldo Froes, 411, São Francisco, Insc. 0194068.
- 3 – EDGARD SOARES DOS SANTOS – AI. 0825, Rua B (Jardim Modelo), 39, Santa Barbara, Insc 1042035

Termo Aditivo nº 07/15, referente ao Contrato nº 51/07, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como contratada a empresa, HIDRÁULICA ESPINHENSE LTDA. Objeto: fica reajustado em, 3,1451% previstos e calculados nas bases no índice previsto pelo governo, no valor mensal do contrato será de R\$ 7.220,15, a contar de maio de 2015, conforme preceitua o art. 62, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93 Proc. Adm. 520/1139/15.